

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 08/2017**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA**

**Objeto:  
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A  
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, ITINERÁRIO CURITIBA/BRASÍLIA,  
IDA E VOLTA, PARA OS VEREADORES MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
E MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MELLO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2017.**

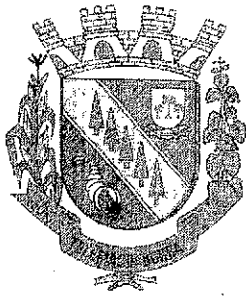
**Valor:  
R\$ 2.083,38 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.33.01.00 - Passagens para o País.**

Telêmaco Borba, 07 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

### PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhes são  
conferidas,

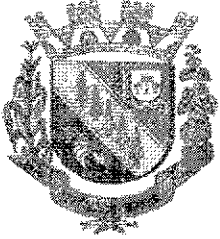
#### RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
17 de janeiro de 2017.

  
Maurício José de Castro  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

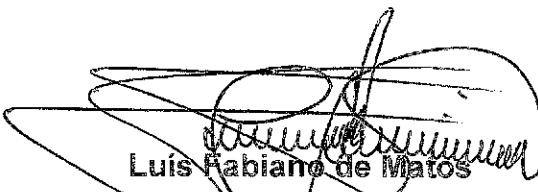
**Data:** 06/04/2017

**Da:** Secretaria de Administração

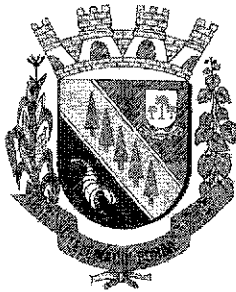
**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a participação dos seguintes vereadores: Mauricio Diógenes de Castro e Marcos Rogerio Silva Mello de uma audiência, as 14h00 com o Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, em Brasília, no dia 11/04/2017. Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de aquisição de 04 bilhetes de viagem no trecho **Curitiba / Brasília – Brasília / Curitiba**, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luis Fabiano de Matos  
Secretário de Administração



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

Of. Ver.Pres.MDC 2017/018

À  
Secretaria de Administração da  
Câmara Municipal de  
Telêmaco Borba PR

Telêmaco Borba, 06 de abril de 2017.

Prezado Secretário,

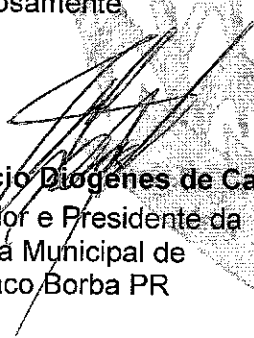
Conforme Ofício 062/2017 Gab. Dep. Aliel Machado - Bsb, comunico que no dia 11/4/17 participarei de uma Audiência, às 14h00 com o Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, em Brasília.

Solicito tomar as devidas providências para aquisição de passagem aérea (ida/volta, no mesmo dia). Peço a gentileza de antes de efetivar a compra, informa-me horários disponíveis e preços, para que juntos possamos fazer a melhor escolha.

Para sua informação o Vereador Marcos Mello também irá nessa Audiência junto comigo, necessitaremos de carro com motorista, da Câmara.

Outrossim, como terei despesas com deslocamentos e refeições em Brasília, solicito a liberação de diária.

Atenciosamente,

  
**Mauricio Diógenes de Castro**  
Vereador e Presidente da  
Câmara Municipal de  
Telêmaco Borba PR

Brasília, 4 de abril de 2017.

**OFÍCIO N.º 062/2017 – Gab. Dep. ALIELMACHADO- Bsb**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Vereador MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO**  
Câmara dos Vereadores de  
Telêmaco Borba - PR

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, convido Vossa Excelência a participar da Audiência com o Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, que vai acontecer no próximo dia **11/04 – terça-feira, às 14h.**

O assunto discutido, dentre outros, será a demanda enviada pela Prefeitura e pela Câmara dos Vereadores, do município de Telêmaco Borba, sobre a possibilidade de contratação de Peritos do INSS, na cidade.

Aproveito para colocar meu Gabinete Parlamentar à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

**ALIEL MACHADO**  
Deputado Federal

Luiza Araujo  
Assessoria Parlamentar

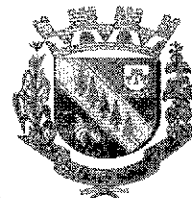
(61) 30975-0014

luiza.araujo@camara.leg.br



Bonfina-DF  
Rua José Lourenço, 407  
CEP: 70140-000  
Fones: (61) 3175-5482/3460 - Fax: (61) 3175-3450

Parque Green-PR  
Rua Coronel Deodoro, 1 - Curitiba  
CEP: 81210-280  
Fones: (41) 3243-8245



# CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Marcos Rogério da Silva Mello Nº 03 /2017

PARA: Mauricio Diógenes de Castro DATA: 04/04/2017

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento Viagem Aérea e diárias


Senhor Presidente

Conforme ofício recebido, venho através do presente comunicar que no dia 11 de Abril de 2017, terça – feira eu Marcos Rogério da Silva Mello, Senhor Prefeito Márcio Arthur de Mattos e o Senhor Presidente desta casa Mauricio Diógenes de Castro, estaremos participando de uma Audiência com o Ministro de Desenvolvimento Social e Agrário.

O assunto discutido, dentre outros, será a demanda enviada pela Prefeitura e Câmara dos Vereadores, do Município de Telêmaco Borba, venho reiterar a necessidade de diárias e passagens aéreas para o comparecimento na data citada acima.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Rogério da Silva Mello  
Vereador  
Telêmaco Borba - PR

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Brasília, 4 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**MARCOS MELLO**  
Câmara dos Vereadores de  
Telêmaco Borba - PR

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, convido Vossa Excelência a participar da Audiência com o Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, que vai acontecer no próximo **dia 11/04 – terça-feira, às 14h.**

O assunto discutido, dentre outros, será a demanda enviada pela Prefeitura e pela Câmara dos Vereadores, do município de Telêmaco Borba, sobre a possibilidade de contratação de Peritos do INSS, na cidade.

Aproveito para colocar meu Gabinete Parlamentar à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

**ALIEL MACHADO**  
Deputado Federal

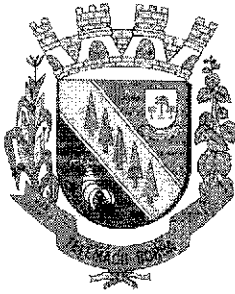
Lúcia Araújo  
Assessora Parlamentar

(61) 3375-0014  
lucia.araujo@camara.leg.br



Brasília/DF  
Anexo B, Conjunto 405  
CEP: 71600-400  
Fones: (61) 3133-5485/3480 - Fax: (61) 3133-3485

Fone: Grossa/PR  
Rua Coronel Deodoro, 60 - Centro  
CEP: 86200-000  
Fones: (41) 3625-4246



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 029/2017**

#### **DO OBJETO**

Parecer que trata da análise da possibilidade de vereador participar de Audiência em Brasília, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal, com o Ministro de Desenvolvimento Agrário e Social.

#### **RELATÓRIO**

O setor competente solicitou parecer jurídico que trate da análise da possibilidade do vereador Marcos Mello participar de Audiência em Brasília, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal, com o Ministro de Desenvolvimento Agrário e Social.

#### **PARECER JURÍDICO**

Primeiramente, deve-se observar que a Audiência com o Ministro, a ser realizada em Brasília, tratará de assuntos que, realmente, convergem com os interesses do município de Telêmaco Borba e, conseqüentemente, da população da cidade. A documentação anexada ao pedido do vereador demonstra a relevância da Audiência.

No que concerne aos aspectos jurídicos a serem observados, recomendo que se siga ao disposto no artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

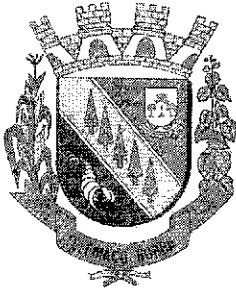
Observe-se o referido artigo:

#### **REPRESENTAÇÃO**

#### **DAS COMISSÕES DE**

Art. 63 - As Comissões de Representação, constituídas para representar a Câmara em atos externos, serão designadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento escrito de Vereador, aprovado em





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Plenário.

§ 1º - Quando a Câmara se fizer representar em conferências, reuniões, congressos e simpósios, não exclusivamente de Vereadores, serão preferencialmente indicados Vereadores que desejarem apresentar trabalhos relativos ao temário, e membros das Comissões Permanentes na esfera de suas atribuições.

Desta forma, havendo requerimento escrito do próprio vereador ou designação do Presidente da Câmara Municipal, e havendo aprovação em Plenário, por maioria simples, inexistirá óbice para a solicitação requerida pelo Excelentíssimo senhor Vereador Marcos Mello.

Como já explanado, a Audiência trará aspectos relevantes aos interesses do município, e, desta forma, obedecidos os trâmites prescritos para a Criação da Comissão de Representação, conforme o artigo do Regimento Interno acima transcrito, não existe óbice jurídico à solicitação do vereador e, conseqüentemente, à concessão das passagens aéreas e diárias que se façam necessárias.

Telêmaco Borba, em 05 de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fones: (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147

## Termo de Declaração

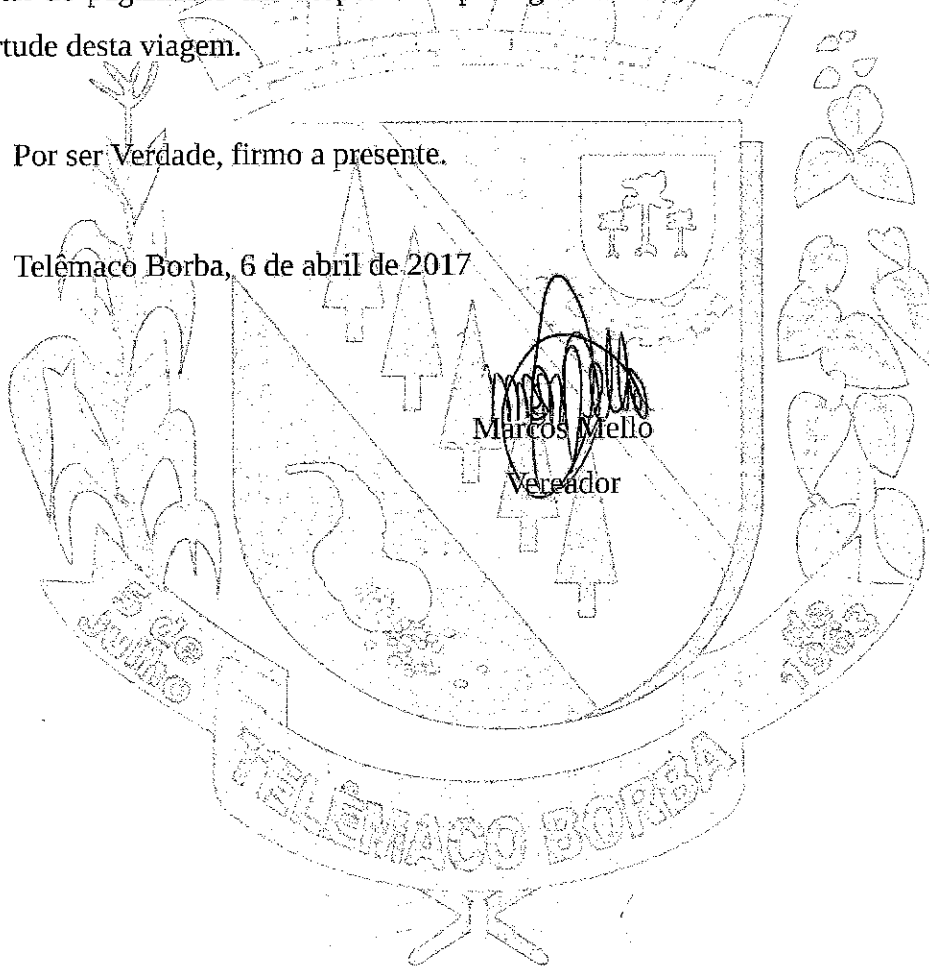
Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, quanto a viagem a ser realizada para Brasília no dia 11 de abril do corrente ano, onde pleitei participação para integrar Comissão de Representação; uma vez que tal requerimento será levado a Plenário no dia 10 de abril do corrente ano, Declaro que, caso não seja aprovado meu nome como membro da referida Comissão, nos termos do artigo 63 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, efetuarei o reembolso total do pagamento das despesas de passagens aéreas, bem como devolução de diárias pagas em virtude desta viagem.

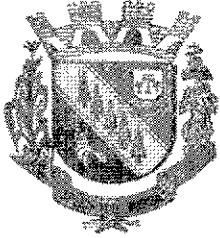
Por ser Verdade, firmo a presente.

Telêmaco Borba, 6 de abril de 2017

  
Marcos Mello

Vereador



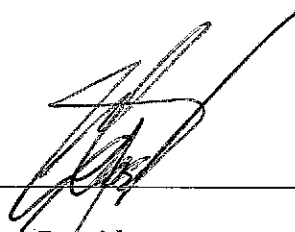


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

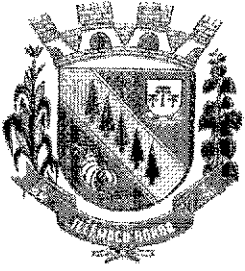
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para participação de vereadores: **Mauricio Diógenes de Castro e Marcos Rogerio Silva Mello em audiência, as 14h00 com o Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, em Brasília, no dia 11/04/2017.** Na cidade de BRASÍLIA DF, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telemaco Borba, 06 de ABRIL de 2017.



---

Presidente  
Mauricio Diógenes de Castro



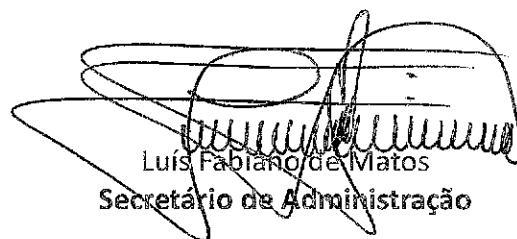
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 06/04/2017

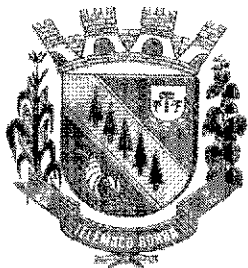
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para aquisição de passagens aéreas para a participação dos vereadores; Mauricio Diógenes de Castro e Marcos Rogerio Silva Mello de uma audiência, as 14h00 com o Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, em Brasília, no dia 11/04/2017. na cidade de **BRASÍLIA DF** de acordo com as necessidades desta casa.



Luis Fabiano de Matos  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

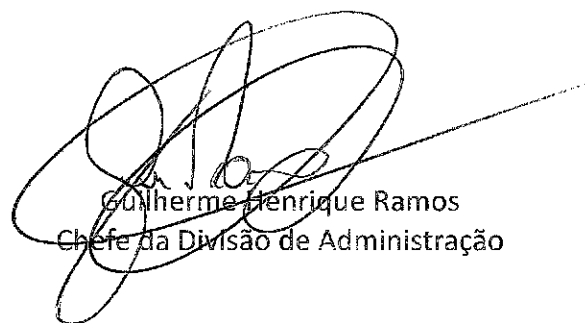
Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** Serviço – AQUISIÇÃO DE 04 PASSAGENS AÉREAS  
Curitiba / Brasília – Brasília / Curitiba

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA obteve o menor preço referente à AQUISIÇÃO DE 04 PASSAGENS AÉREAS Curitiba / Brasília – Brasília / Curitiba. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 07 de ABRIL de 2017.




Guilherme Henrique Ramos  
Chefe da Divisão de Administração





**RES: COTAÇÃO DE PREÇO PASSAGENS AÉREAS**

Quinta, Abril 06, 2017 17:20 BRT


**Cristine**  
 cristine@idegraf.com.br

Para

**me****sua escolha**

cia	vo	saída	chegada	origem	destino(s)
Afonso...	06 6240	11/Abr 08:38	11/Abr 10:30	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...
Afonso...	06 6245	11/Abr 19:30	11/Abr 21:47	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena

Cristine Félix da Silva  
 cristine@idegraf.com.br  
 J Degraf Viagens e Turismo LTDA.  
 +55 (42) 3220-7304 / +55 (42) 8403-9946

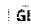
É de total responsabilidade do cliente a conferência imediata de nomes corretos, voos e datas. A agência não se responsabiliza por reclamações posteriores.



De: Guilherme [mailto:guilherme@telemacoborba.pr.leg.br]  
 Enviada em: quinta-feira, 6 de abril de 2017 15:39  
 Para: CRISTINE@IDEGRAF.COM.BR  
 Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO PASSAGENS AÉREAS

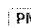
SEGUE ANEXO COM DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PRECO

--  
**Guilherme Henrique Ramos**  
 Chefe da Divisão de Administração  
 Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Endereço: Al Oscar Hey, 99 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-64  
 Telefone: (42) 3272-1461  
 Horário:  
 12:00-18:00

 image001.gif


62 B



 image002.png

924 B



 image003.gif

5.7 KIB





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78280617/0001-03  
**Razão Social:** J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Endereço:** R CEL DULCÍDIO 1086 CASA / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

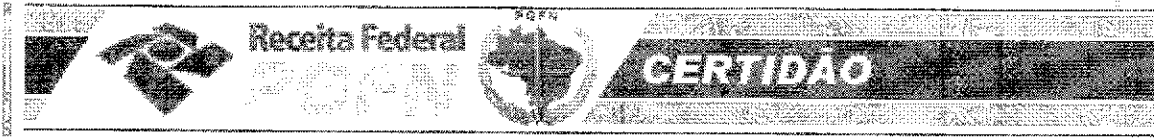
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2017 a 17/04/2017

**Certificação Número:** 2017031902514923439641

Informação obtida em 06/04/2017, às 17:13:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 78.280.617/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

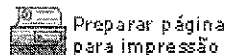
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

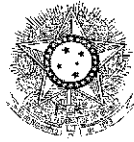
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:04:10 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2017.

Código de controle da certidão: **289E.937E.24EF.80D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.280.617/0001-03  
Certidão nº: 127135196/2017  
Expedição: 06/04/2017, às 17:14:20  
Validade: 02/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.280.617/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PLANO DE VIAGEM BRASILIA - AVANT VIAGENS E TURISMO

Avant Viagens - Geane <agente1@avanturismo.com.br>



Responder

Hoje, 11:17

Você

Guilherme,

Esses seriam os voos com melhores tarifas, no momento.  
Os valores são para as duas pessoas e incluem todas as taxas.  
Como as tarifas são flutuantes, não tenho como garantir por quanto tempo permanecerão no mesmo valor.  
Caso queira, podemos fazer uma reserva sem compromisso. O prazo delas é de 24 horas.

Valor total para 2 passageiros ida e volta: R\$ 2.115,18



Atendente:  
E-mail:  
Telefone:

CARLOS EDUARDO PARFIENIUK NEVES  
agente@avanturismo.com.br  
55 42 32225252

Observe abaixo as opções e cotações para a viagem solicitada.

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reservada tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

## Trecho: CWB > BSB - 11 Abr

Avianca	6240	11 Abr 08:38h	11 Abr 10:30h	CURITIBA (CWB)	BRASILIA (BSB)	0	320	RT	ELO06	2	R\$ 400,50	R\$ 139,90	R\$ 940,90
---------	------	---------------	---------------	----------------	----------------	---	-----	----	-------	---	------------	------------	------------

## Trecho: BSB > CWB - 11 Abr

Avianca	6245	11 Abr 19:30h	11 Abr 21:47h	BRASILIA (BSB)	CURITIBA (CWB)	0	320	RT	VLO06	2	R\$ 508,50	R\$ 157,28	R\$ 1.174,28
---------	------	---------------	---------------	----------------	----------------	---	-----	----	-------	---	------------	------------	--------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ: 76.414.283/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

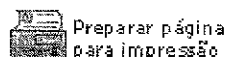
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

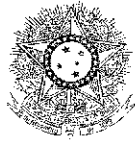
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:17:35 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **EEC9.920E.8604.F24D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.414.283/0001-80  
Certidão n°: 127128708/2017  
Expedição: 06/04/2017, às 16:15:59  
Validade: 02/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.414.283/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMPRESA

VEICULAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76414283/0001-80  
**Razão Social:** AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Nome Fantasia:** SATTI PASSAGENS E TURISMO  
**Endereço:** RUA AUGUSTO CANTO 39 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2017 a 01/05/2017

**Certificação Número:** 2017040200433122250586

Informação obtida em 06/04/2017, às 16:16:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**EVIDENCIA TURISMO - BRASILIA VOOS DIRETOS**

Sexta, Abril 07, 2017 11:03 BRT



Ana Paula

anapaula@evidenciaturismo.com.br

Para

camaratb.me. guighr

Segue valores para voos diretos

Cia	Voo	Saida	Chegada	Origem	Destino(s)	ADT	Totais
<b>PLATAM</b>	3533	11/Apr 09:34	11/Apr 11:25	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	2	RS 876,00
<b>American</b>	6240	11/Apr 08:38	11/Apr 10:30	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	2	RS 973,96
<b>GOAL</b>	1755	11/Apr 07:00	11/Apr 08:50	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	2	RS 1480,78
<b>GOAL</b>	1757	11/Apr 18:08	11/Apr 20:00	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	2	RS 1480,78

Cia	Voo	Saida	Chegada	Origem	Destino(s)	ADT	Totais
<b>American</b>	6245	11/Apr 19:30	11/Apr 21:47	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	2	RS 1207,34
<b>GOAL</b>	1756	11/Apr 09:50	11/Apr 11:50	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	2	RS 1476,56
<b>GOAL</b>	1758	11/Apr 21:05	11/Apr 23:29	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	2	RS 2121,16


FLATAM	3151	11/Apr	11/Apr	ESB - Brasília	CWB - Curitiba	2	R\$ 2170,02	
		19:05	20:54	Presidente Juscelino Kubitschek				Afonso Pena

*\*Nada confirmado ou reservado valores sujeitos à alteração e disponibilidade.*

**\*\*\* A responsabilidade de passaporte, vistos , vacinas , autorizações e validade destes documentos para realizar a viagem é de responsabilidade do passageiro . Por gentileza verifique se está tudo de acordo .**

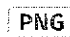
*Qualquer dúvida, me coloco à disposição.*

Atenciosamente,  
 Ana Paula Cunha  
 Evidencia Turismo  
 Rua Augusto Ribas, 476  
 Ponta Grossa/PR  
 Tel: +55 (42) 32241028 ou (42)3026 5650  
 Fax: +55 (42) 32241028  
 Email: anapaula@evidenciaturismo.com.br

 image001.png

794 B



 image002.png

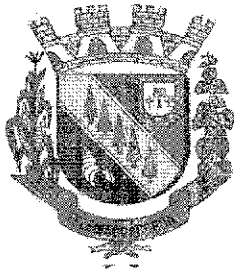
924 B



 image003.png

2.0 KiB






**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 07/04/2017

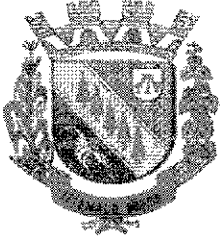
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor para aquisição passagens aéreas entre as demais.



Luis Fabiano de Matos  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 07/04/2017

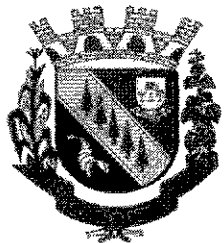
**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para **AQUISIÇÃO DE 04 PASSAGENS AÉREAS Curitiba / Brasília - Brasília / Curitiba**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

**Luís Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

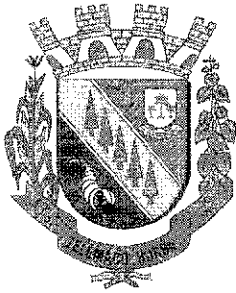
Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.33.01.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

Telêmaco Borba, 07 de Abril de 2017.



Marcos William de Oliveira  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

### **Parecer Jurídico N° 032/2017**

#### **DO OBJETO**

Parecer Relativo a Possibilidade Aquisição de Passagens Aéreas para Viagem de Vereadores para Tratarem Assuntos de Interesse do Município de Telêmaco Borba.

#### **RELATÓRIO**

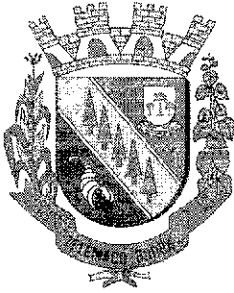
O setor competente solicitou parecer jurídico sobre a Possibilidade de Aquisição de Passagens Aéreas para Viagem de Vereadores para Tratarem Assuntos de Interesse do Município de Telêmaco Borba. Serão 04 bilhetes de Viagem no Trecho Curitiba, Brasília, Brasília Curitiba, sendo que dois vereadores, sendo um deles o Presidente da Casa Legislativa, viajarão para a Audiência a ser realizada na cidade de Brasília.

#### **PARECER JURÍDICO**

A dispensa de licitação se adéqua ao caso ora apresentado. Foram tomadas as providências legais por parte dos servidores responsáveis, onde se pesquisou o orçamento de três empresas idôneas que pertencem ao ramo inerente à espécie de serviço solicitado, ou seja, vende de passagens aéreas e turismo.

Trata-se de aquisição urgente, pois a viagem se dará já na próxima segunda feira e de relativo pequeno custo, onde, definitivamente, devem-se observar os Princípios da Administração Pública como um todo. E o Princípio da Economicidade, corroborado pela rapidez, é de fundamental observação no caso em tela. Ficam assim atendidas as necessidades imediatas da Administração.

Apresentados os três orçamentos exigidos para o processo de dispensa licitatória, percebeu-se que a empresa que ofereceu proposta mais vantajosa foi a denominada J. Degraf Viagens e Turismo Ltda. Apresentando um valor total para os quatro bilhetes de R\$ 2.083,38 (dois mil e oitenta e três reais e



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

trinta E oito centavos)

A Secretaria de Finanças informa, acostada ao processo, a disponibilidade financeira e também a documentação exigida para a contratação se faz presente nos autos.

Desta forma, cumpridas as formalidades de praxe, a dispensa de licitação, a meu ver, enquadra-se no pretendido pela Administração já que o valor dos bilhetes aéreos é de relativo baixo custo e existe razoabilidade entre o valor apresentado e o valor a ser desembolsado pela administração. Recomendo então, a aquisição dos produtos na empresa J. Degraf Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 78.280.617/0001-03

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 07 de Abril de 2017.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2017

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas, itinerário Curitiba/Brasília.

CONTRATADA: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 78.280.617/0001-03

VALOR: R\$ 2.083,38 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 - Passagens para o País.

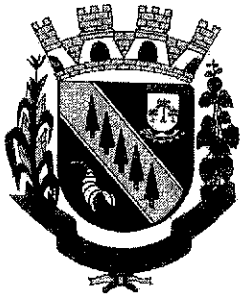
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2017.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO  
Presidente

TELÊMACO BORBA



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 11/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 78.280.617/0001-03, com sede localizada à Rua Coronel Dulcídio, 1086, Centro, Ponta Grossa, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileiro, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 737.777-0 e do CPF nº 242.778.609-82, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADA**, com fundamento Na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços da Agência de Viagens e Turismo para a aquisição de passagens aéreas, itinerário Curitiba/Brasília, ida e volta, para os vereadores Maurício Diógenes de Castro e Marcos Rogério da Silva Mello para participarem de Audiência em Brasília - DF, em data de 11 de Abril de 2017 com o senhor Ministro de Desenvolvimento Agrário e Social conforme disposições e especificações presentes no Processo de Dispensa nº 08/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

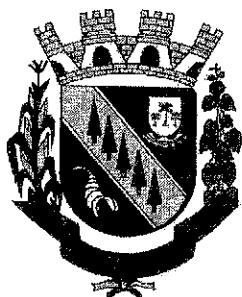
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.083,38 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) correspondentes a duas passagens aéreas de Curitiba à Brasília em data de 11 de Abril de 2017 no período matutino e duas passagens aéreas de Brasília à Curitiba em data de 11 de Abril de 2017 no período noturno.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.33.01.00 - Passagens para o País.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;
- Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato
- Transmitir à **CONTRATADA** todas as informações que se façam necessárias para o correto preenchimento de cada crachá de identificação com os dados do respectivo servidor ou vereador.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

Executar o objeto deste contrato pela maneira solicitada pela **CONTRATANTE** responsabilizando-se pela aquisição das passagens mencionadas na Cláusula Terceira entre as empresa aéreas credenciadas que operam no país, compreendendo o percurso de ida entre a origem (Curitiba) e o destino (Brasília, DF) e a volta (Brasília - Curitiba), independente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea conforme os preços e condições apresentados na proposta.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

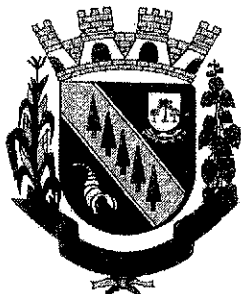
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura ou emissão de ordem de serviços podendo ser prorrogada a critério da **CONTRATANTE**.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 07 de abril de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/001-21**

**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**

**RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06**

**J. DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA.**

**CNPJ 78.280.617/0001-03**

**JEANINE DEGRAF ENEI**

**RG 737.777-0 CPF 242.778.609-82**

Testemunhas:

**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**

CPF: 071.532.439-09

**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**

CPF: 054.294.919-93



5	SUELI APARECIDA DA SILVA	7294	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	03/04/2017
6	ALINE CAROL DUTRA DE CAMPOS	10200	ESC MUN MAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	04/04/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

### DECRETO N.º 24021, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:  
 Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	MAT	Lotação	Candela(ç)em
01	SIMONE APARECIDA SAITONE	7863	ESC MUN SAMUEL KLABIN	31/03/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

### DECRETO N.º 24022, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 35 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

MATR	NOME	LOTACAO	CONCEDER A PARTIR
7294	SUELI APARECIDA DA SILVA	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	03/04/2017

Concessão de Gratificação de Coordenador Pedagógico

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

### PORTARIAN.º 3657

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor ROGÉRIO DE MOURA JORGE, ocupante do cargo denominado Agente Administrativo I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 025.282.809-71, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Celso Elii Burakovski  
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

### PORTARIAN.º 3658

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JÚNIOR, ocupante do cargo denominado Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 900.271.919-15, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Celso Elii Burakovski  
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

### EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2017  
 OBJETO: Publicação de aviso de recebimento das contas do Poder Executivo do ano de 2013.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME  
 CNPJ: 04.400.501/0001-16

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviços de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
 Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2017

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas, itinerário Curitiba/Brasília.

CONTRATADA: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 78.280.617/0001-03

VALOR: R\$ 2.083,38 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 - Passagens para o País.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
 Presidente

Contrato nº: 10/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME

Objeto: Publicação no jornal "FOLHA DA CIDADE" de propriedade do CONTRATADO do Aviso de Recebimento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Município de Telêmaco Borba referente ao ano de 2013, decorrente do processo de dispensa nº 07/2017.

Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Data: 07/04/2017

Contrato nº: 11/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Contratação dos serviços da Agência de Viagens e Turismo para a aquisição de passagens aéreas, itinerário Curitiba/Brasília, ida e volta, para os vereadores Maurício Diógenes de Castro e Marcos Rogério da Silva Mello para participarem de Audiência em Brasília - DF, em data de 11 de Abril de 2017 com o senhor Ministro de Desenvolvimento Agrário e Social conforme disposições e especificações presentes no Processo de Dispensa nº 08/2017.

Valor Total: R\$ 2.083,38 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Data: 07/04/2017